

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – LEI ALDIR BLANC CICLO 2 – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – LEI ALDIR BLANC CICLO 2 – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e/ou Coletivos Culturais, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Ciclo 2), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 103/2026, de 13 de maio de 2026, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de São José das Palmeiras. O processo de análise contou com a participação dos membros Sr(a). Marlene Kazik Sarmiento Bassi, Sr(a). Regina Cristina Borges e Sr(a). Jessica de Souza Tavares Amaral.

A análise das propostas ocorreu conforme ordem alfabética das respectivas razões sociais e/ou nome do coletivo. Após a “Análise de Mérito” dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Ações Culturais Gerais

Proponente - Razão Social: Associação Cultural Arandu

Título do Projeto: Arte e Cultura no território

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta grau pleno de coerência entre objeto, proposta de atuação cultural e objetivos, demonstrando alinhamento com a promoção do acesso à cultura, valorização da memória local e incentivo às diferentes linguagens artísticas. A justificativa é territorializada e as metas previstas dialogam com as ações propostas e permitem identificar entregas concretas. Os resultados são plenamente visualizáveis.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: O projeto demonstra elevada relevância para o cenário cultural do Município ao propor ações articuladas de valorização da memória local, difusão artística e fortalecimento da identidade cultural. Destaca-se a produção e circulação de conteúdo sobre a história municipal, o incentivo a artistas locais, a integração com ações já consolidadas na comunidade e o alcance intergeracional das atividades previstas. A proposta contempla múltiplas linguagens artísticas e amplia oportunidades de acesso e participação cultural, contribuindo de forma consistente para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta aspectos relevantes de integração comunitária ao prever ações voltadas para diferentes faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, além de articulação com escolas, artistas locais e espaços coletivos do município. Observam-se medidas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional previstas na proposta, demonstrando preocupação com ampliação do acesso cultural.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta planilha orçamentária e cronograma de execução compatíveis com o objeto, os objetivos e as metas propostas, contemplando despesas relacionadas à coordenação, produção, acessibilidade, audiovisual, apresentações artísticas, oficinas e valorização de talentos locais. Observa-se viabilidade técnica geral da execução e correspondência entre os principais itens de despesa e as ações previstas.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta estratégia básica de divulgação contemplando redes sociais e materiais impressos, demonstrando preocupação com a mobilização de público para as atividades propostas. As ações previstas possuem potencial de circulação comunitária em razão da articulação com escolas, festividades e espaços locais.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: A ficha técnica apresentada demonstra elevada compatibilidade com as atividades previstas no projeto. Observa-se coerência entre as funções atribuídas e a trajetória profissional dos integrantes da equipe, especialmente nas áreas de coordenação cultural, produção audiovisual, pesquisa histórica e acessibilidade comunicacional. A composição contempla profissionais com experiência comprovada em produção e gestão cultural, execução de projetos financiados por políticas públicas, produção artística e atuação técnica especializada. Ainda que parte dos artistas e oficinairos seja contratada posteriormente, o perfil indicado apresenta aderência suficiente às entregas previstas. Assim, considera-se que o projeto atende plenamente ao critério.	10	10
G	Trajetoária artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10

Justificativas para a pontuação: O proponente apresenta trajetória artística e cultural consistente e compatível com o escopo do edital, demonstrando histórico de atuação continuada na área cultural desde sua constituição, com experiências em formação, produção, circulação e gestão cultural. Observam-se ações realizadas por meio de mecanismos públicos de fomento, desenvolvimento de projetos em diferentes municípios e articulação com instituições educacionais e equipamentos culturais. O portfólio e o histórico institucional evidenciam capacidade de execução e continuidade das ações culturais, configurando atendimento pleno ao critério.			
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por pessoas com deficiências.	10	0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: As dirigentes da pessoa jurídica são em sua totalidade mulheres.	10	10
PONTUAÇÃO EXTRA		30	10
PONTUAÇÃO FINAL		100	80

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Ações Culturais Gerais

Proponente - Razão Social: Associação Cultural Wushufight Team De Kung Fu

Título do Projeto: Cultura tradicional

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: A proposta apresenta coerência interna entre objeto, justificativa, objetivos e metas, permitindo visualizar os resultados culturais pretendidos por meio das oficinas e do festival cultural. No entanto, a falta de detalhamento das ações propostas compromete a clara visualização dos resultados e a viabilidade prática da execução.	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A proposta contribui para ampliação da diversidade cultural do município ao promover manifestações culturais orientais pouco ofertadas localmente, incentivando formação cultural, participação comunitária e acesso gratuito às atividades. No entanto, a relevância plena exigiria maior integração com as tradições, memória ou identidade cultural local do município, por exemplo, diálogo com manifestações regionais, valorização de artistas locais ou uso de patrimônio imaterial existente. O projeto trata a cultura oriental de forma isolada, sem articular com o cenário cultural já consolidado, como festas tradicionais, artesanato local, etc.	10	6
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto contempla público diverso e menciona medidas inclusivas e acolhimento comunitário, demonstrando preocupação social. Entretanto, não apresenta detalhamento operacional nem previsão específica de recursos destinados à acessibilidade e inclusão.	10	6

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: A planilha apresenta relação com as atividades propostas e demonstra possibilidade de execução. Contudo, foram observadas inconsistências de composição de custos, ausência de detalhamento financeiro e concentração relevante dos recursos em coordenação e gestão.	10	2
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: A estratégia de divulgação dialoga com o público-alvo e utiliza canais adequados ao território. Entretanto, apresenta baixo nível de detalhamento operacional e ausência de indicadores de comunicação.	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: O profissional indicado possui experiência compatível com o objeto cultural. Contudo, a composição da equipe demonstra baixa diversificação funcional frente à amplitude das ações previstas.	10	6
G	Trajetoária artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: Foram apresentados registros e evidências de atuação continuada na área cultural, demonstrando experiência acumulada em oficinas, festivais e ações de difusão da tradição chinesa.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	42
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas com deficiências.	10	0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0

	Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.		
--	---	--	--

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: Pelo material disponibilizado, não foi localizada documentação societária suficiente para afirmar composição majoritária feminina da pessoa jurídica. O representante legal informado é homem.	10	0
PONTUAÇÃO EXTRA		30	0
PONTUAÇÃO FINAL		100	42

FICHA DE AVALIAÇÃO**Categoria: Ações Culturais Gerais****Proponente - Razão Social: Associação Lar Abrigo da Maturidade Amor e Cuidado****Título do Projeto: Memórias Vivas da Maturidade: Cultura, Arte e Saberes da Pessoa Idosa****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto demonstra coerência entre objeto, justificativa, objetivos e metas, permitindo identificar os resultados culturais esperados e o percurso de execução proposto. Entretanto, há foco difuso entre assistência social e cultura.	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A ação proposta apresenta contribuição efetiva para o enriquecimento e valorização da cultura municipal ao promover memória, participação intergeracional, democratização do acesso, preservação de saberes e ampliação da oferta cultural voltada à comunidade local. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto demonstra elevado potencial de integração comunitária ao promover inclusão cultural, convivência intergeracional, participação ativa da pessoa idosa e ampliação do acesso às manifestações culturais para públicos historicamente menos contemplados.	10 10	10 10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: O projeto demonstra viabilidade técnica geral e adequação entre orçamento, cronograma e objeto cultural, porém a planilha e o planejamento operacional apresentam nível intermediário de detalhamento, o que reduz a segurança da avaliação quanto à proporcionalidade entre recursos, metas e resultados esperados. Isso reduz a capacidade de verificar se valores, tempo e entregas estão totalmente equilibrados.	10	6
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: O plano de divulgação demonstra compatibilidade com o público-alvo e com a natureza comunitária do projeto, utilizando canais adequados ao território e à população atendida. Entretanto, o baixo detalhamento técnico reduz a capacidade de demonstrar plenamente a viabilidade comunicacional exigida pelo edital.	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: A ficha técnica apresenta composição coerente com o objeto cultural, com profissionais cujas formações, experiências e atribuições demonstram capacidade técnica adequada para execução das oficinas, atividades culturais, ações comunitárias e resultados previstos no projeto.	10	10

G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: Embora o proponente apresente proposta cultural compatível com os objetivos do edital, não foram identificados elementos documentais suficientes para comprovar trajetória artística e cultural consolidada da entidade proponente, conforme exigido pelo critério de avaliação. A documentação apresentada demonstra predominantemente a constituição e organização institucional recente da entidade, a descrição de finalidades sociais e culturais, a apresentação de programas institucionais, o planejamento de ações futuras, a capacidade técnica declarada e expectativas de impacto social e cultural. Entretanto, para fins específicos de análise da trajetória artística e cultural, verificou-se que parcela significativa do conteúdo possui caráter predominantemente prospectivo e descritivo, com referências a atividades previstas, programas em fase de implantação e resultados esperados, sem demonstração robusta, contínua e suficientemente comprovada de execução cultural anterior. O próprio portfólio informa que a associação se encontra em fase de implantação institucional, estruturando seus serviços e projetos permanentes. Além disso, não foram identificados elementos suficientes para demonstrar histórico cronológico consolidado de ações culturais executadas pela entidade, comprovação objetiva de projetos culturais anteriormente realizados, relatórios de execução, indicadores de público atendido, programação cultural documentada, certificados de realização, materiais de divulgação de ações culturais concluídas ou comprovação sistemática da continuidade da atuação cultural institucional. Embora existam referências a ações voluntárias, oficinas, iniciativas comunitárias e atuação sociocultural vinculada à coordenação e à rede de apoio, os elementos apresentados não permitem caracterizar, de forma plena, trajetória artística e cultural institucional consolidada do proponente nos termos exigidos pelo edital. Dessa forma, entende-se que o proponente apresenta atendimento insatisfatório ao critério avaliado, existindo aderência temática ao campo cultural, porém com comprovação limitada da trajetória cultural necessária para atribuição de pontuação superior.	10	2
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	50

PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por pessoas com deficiências.	10	0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	10	10

	Justificativas para a pontuação: As dirigentes da pessoa jurídica são majoritariamente mulheres.		
PONTUAÇÃO EXTRA		30	10
PONTUAÇÃO FINAL		100	60
Categoria: Ações Culturais Gerais Proponente - Razão Social: Corpo em Movimento (Coletivo Cultural) Título do Projeto: Dança de ritmos e dança de salão			

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto tem clareza quanto ao objeto que é ensino de dança de ritmos e dança de salão e os objetivos são compreensíveis. A justificativa apresentada é concreta e ancorada na experiência real dos proponentes. As metas são mensuráveis, mas o cronograma é sintético o que dificulta visualizar como os resultados serão atingidos. Há também inconsistência na planilha. A proposta é viável tecnicamente, mas a coerência interna é apenas satisfatória.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A proposta busca ampliar o acesso da população à dança de salão e aos ritmos tradicionais, especialmente para pessoas que não possuem condições financeiras de frequentar cursos particulares.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto possui caráter inclusivo ao oferecer atividades gratuitas destinadas a diferentes faixas etárias, incluindo crianças, jovens, adultos e casais.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: Existe compatibilidade geral entre as despesas previstas e as atividades do projeto. Os principais custos referem-se à remuneração dos profissionais responsáveis pelas aulas e coreografias. Embora o orçamento seja executável, a demonstração técnica é limitada	10	6

E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: A estratégia de divulgação dialoga com o público-alvo e utiliza canais adequados ao território. Entretanto, apresenta baixo nível de detalhamento operacional e ausência de indicadores de comunicação.	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: A equipe técnica apresenta compatibilidade com as atividades propostas. As funções atribuídas aos profissionais guardam relação direta com suas experiências e qualificações.	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: A documentação comprova experiência prática consistente na realização de atividades culturais relacionadas à dança. A trajetória cultural demonstrada é suficiente para caracterizar atendimento pleno do critério.	10	10

PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	62
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por pessoas com deficiências.	10	0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: O coletivo não é composto majoritariamente por mulheres.	10	0
PONTUAÇÃO EXTRA		30	0
PONTUAÇÃO FINAL		100	62

Não houve inscritos para as vagas de capacitação.

Quanto aos critérios de avaliação, a pontuação final da proposta foi atribuída mediante análise colegiada e consensual dos membros da Comissão de Seleção, observando-se os critérios de mérito cultural estabelecidos no Edital nº 002/2026 – Lei Aldir Blanc – Ciclo 2.

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

São José das Palmeiras/PR, 1 de junho de 2026.

SR(A). MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

SR(A). REGINA CRISTINA BORGES

SR(A). JESSICA DE SOUZA TAVARES AMARAL

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:024818CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2026. Edição 3543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>